

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA № 71/2019/PROPESQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017 e a Portaria nº 89/2019/GR/UNIR, de 01 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Art. 34 da Resolução nº 482/CONSEA, de 26 de abril de 2017 e a recomendação da proposta por membro do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 024/UNIR/PROPESQ, de 05 de Julho de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o Projeto de Pesquisa abaixo relacionado:

Nome do Programa de Pesquisa	Coordenador	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de Realização
Aspectos psicológicos reguladores das ações motrizes esportivas e do exercício físico na promoção da saúde.	Ramón Núñez Cárdenas	l	Departamento de Educação Física	Psicologia do Exercício Físico e Esporte na Promoção da Saúde	20/07/2020 a 20/07/2023

Art. 2º - Institucionalizar o Programa de Pesquisa abaixo relacionado:

Nome do Programa de Pesquisa	IL AARAENSAAR	Campus/ Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa
Revisões literárias: A aplicação criativa de romances e poesia VELHOS	Maria do socorro Gomes	Campus de	Estudos	Literatura Portuguesa e

(séc. XII ao XVIII) Torres

Vilhena

Literários

Modernismo

Art. 3º - Cerficar o Grupo de Pesquisa abaixo relacionado:

Grupo de Pesquisa	Líder	Campus/ Núcleo	Departamento
Direito e Políticas Públicas na Amazônia Ocidental	Arlen José Silva de Souza	Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas	Departamento de Ciências Jurídicas

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Luis Ferreira da Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Portaria nº 89/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0299772** e o código CRC **0EAEE0B0**.

Referência: Processo nº 999551423.000007/2019-74 Site: www.unir.br

SEI nº 0299772